ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA DE VASSOURAS

Resolução n° 975 de 17 de fevereiro de 2023.

Altera o artigo 91-B, da Resolução nº 525/1992, acrescentando o inciso VIII.

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1° - Altera o artigo 91-B, da Resolução nº 525/1992, para acrescentar o inciso VIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91-B – A Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor terá competência e como atribuições específicas o disposto a seguir:

(...)

"VIII – representar a título coletivo, judicialmente ou extrajudicialmente, os interesses e direitos previstos no parágrafo único do artigo 81, conforme autorização expressa no artigo 82, III, todos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990".

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vassouras, em 17 de fevereiro de 2023.

José Maria Vaz Capute
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada em
Local de costume em 17/02/2023

Diana de Mello Vasconcellos
Agente Administrativo